

DECRETO Nº 5771/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3843/2017, de 21-11-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0901	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
09011854203112.252	Custeio de Ações de Recolhimento e Abrigamento de Animais Abandonados		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO-01 LIVRE		

Objetivo: Custear o recolhimento, abrigamento e alimentação de animais de grande porte abandonados em vias públicas.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 10.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no valor de R\$ 10.000,00, no Recurso Vinculado 01 - LIVRE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 30-11-2017